



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CASA CIVIL
SECRETARIA DE GESTÃO DO PALÁCIO PIRATINI
DEPARTAMENTO DE RESIDENCIAS OFICIAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA
-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM PROFUNDA DE TAPETES-
– Ala Residencial – Palácio Piratini-**

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de lavagem profunda e higienização de 03 (três) tapetes instalados nas dependências da Ala Residencial do Palácio Piratini “sala de estar e jantar”.

2. JUSTIFICATIVA:

Pelo fato, do Exmo. Sr. Governador ter seu domicílio nesta ala residencial, onde recebe diariamente convidados, ocasionando grande circulação de pessoas, conseqüentemente, os objetos acima descritos necessitam de lavagens e higienizações periódicas. Como as lavanderias que compõem a Ala Residencial não estão habilitadas e estruturadas para a lavagem destes tipos de peças, será necessária a contratação deste serviço.

Neste contexto, acerca dos objetos desta solicitação, há necessidade imediata de limpeza e higienização tornando-os limpos e renovados para ambientação das dependências da Ala Residencial do Palácio Piratini.

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

3.1. Os serviços a serem contratados deverão ser executados atendendo aos critérios da boa técnica.

3.2. A mão de obra empregada na execução desta contratação, deverá ser de primeira qualidade. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os serviços que não cumpram esta exigência.

3.3. A empresa contratada para executar os serviços descritos neste Termo deverá ser capacitada para esta finalidade e possuir experiência profissional comprovada nesta área, através da apresentação de 02 (dois) atestados que comprovem experiência em limpeza e higienização de tapetes (referidos atestados serão exigidos na fase de habilitação).

3.4. A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com o Departamento de Residências Oficiais, bem como a entrega dos tapetes após a higienização, de acordo com a agenda do setor, através do contato:

**Nome: Junior Rabello Bittencourt
E-mail: ala-residencial@casacivil.rs.gov.br
Telefone: (51) 3210-4382 / (51) 98141-5230**





4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Lavagem profunda e higienização, conforme especificações e quantitativos abaixo descritos:

4.1. (uma) unidade do tapete Intensa Debrum quadrado, com a seguinte descrição:

Cor: Camurca

Tamanho: 3,50m x 3,50m

Patrimônio: 000395802





4.1. (uma) unidade do tapete Cashmir Debrum redondo, com a seguinte descrição:

Cor: Creme

Tamanho: 3,50m x 3,50m (redondo)

Patrimônio: 000395803





4.1. (uma) unidade do tapete Reflex Debrum retangular, com a seguinte descrição:

Cor: Marfim

Tamanho: 3,30m x 5.50m

Patrimônio: 000395801





5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. A empresa contratada para execução do serviço deverá executá-lo com o máximo cuidado e com uso de maquinário profissional.
- 5.2. O serviço deverá ser realizado por profissionais treinados e especializados em lavagem profunda de tapetes.
- 5.3. Os tapetes deverão ser devolvidos totalmente limpos e descontaminados.
- 5.4. A Contratada, na conclusão dos serviços, fornecerá relatório sintético com fotos (digitais) informando as condições antes e depois da execução do serviço, bem como as recomendações sobre procedimentos necessários a fim de garantir a perfeita conservação do serviço realizado.
- 5.5. A empresa contratada deverá ser responsável pela mão de obra e materiais necessários para a perfeita execução do serviço contratado.
- 5.6. O serviço deverá ser realizado em local próprio da contratada, os objetos deverão ser removidos para limpeza, a empresa contratada será responsável pelo transporte para recolhimento e entrega final dos destes após a higienização completa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. A Contratante, através do Departamento de Residências Oficiais, deverá fornecer toda informação necessária solicitada pela Contratada, visando à adequada execução do serviço.
- 6.2. A Contratante deverá providenciar o agendamento do serviço junto aos setores responsáveis pelo espaço, bem como as autorizações necessárias para permitir o acesso para a retirada e posterior devolução dos tapetes.
- 6.3. O acompanhamento da avaliação pela contratada será executado pelo Departamento de Residências Oficiais.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1. O **prazo máximo** para execução dos serviços de limpeza profunda e higienização descritos neste Termo é de 05 (cinco) dias úteis.
- 7.2. Acerca da execução do serviço, a data para o recolhimento e devolução dos objetos será agendada com o Departamento de Residências Oficiais, conforme contato constante no item 3.4 do presente Termo.

8. CONCLUSÃO E GARANTIA DO SERVIÇO:

- 8.1. Ao término do serviço e após a entrega do relatório sintético, o recebimento e ateste do mesmo será realizado pelo Departamento de Residências Oficiais.
- 8.2. A empresa deverá fornecer garantia de 90 dias pelo serviço executado.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2023.

JUNIOR RABELLO BITTENCOURT – IF 2878062

Gabinete do Governador
Diretor de Depto.

